



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Santa Luzia, com sede no Município de Porto Belo; altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, para nela incluir a referida entidade; e revoga o item 9 da seção relativa ao Município de Porto Belo.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Moradores do Bairro Santa Luzia, com sede no Município de Porto Belo.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Fica revogado o item 9 referente ao Município de Porto Belo do Anexo Único da Lei nº 18.278, 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mauricio Eskudlark

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
PORTO BELO		LEIS
.....
	Associação de Moradores do Bairro Santa Luzia	
.....

" (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Mauricio Eskudlark

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Moradores do Bairro Santa Luzia, com sede no Município de Porto Belo, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade local.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação tem por finalidade promover o desenvolvimento humano do município, criar instrumentos que viabilizem a promoção da qualidade de vida das famílias e implementar programas voltados à cultura e à educação, entre outras atividades de impacto social positivo.

Ademais, a presente proposição promove a alteração do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os títulos de utilidade pública no Estado de Santa Catarina, para nela incluir formalmente a referida entidade. Paralelamente, propõe-se a revogação do item 9 da seção referente ao Município de Porto Belo, tendo em vista que o CNPJ da antiga Associação foi dado baixa como mencionado em documento anexo.

Ante o exposto, e pelo reconhecimento do trabalho exemplar realizado pela Associação de Moradores do Bairro Santa Luzia, conto com o apoio de meus pares para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Mauricio Eskudlark



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício José Eskudlark**, em 27/03/2026, às 08:14.
